



INDICAÇÃO Nº. 019/2026

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PODEMOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Fernando Castro Rocha, a necessidade de criação e implementação do Auxílio-Transporte Municipal, destinado aos servidores públicos da Prefeitura que necessitem de locomoção para o exercício de suas funções em seus respectivos postos de trabalho.

Santa Leopoldina/ES, 14 de abril de 2026.


MARCOS ADRIANO RAUTA

Vereador - PODEMOS

Autor da Indicação



JUSTIFICATIVA

A presente indicação representa um compromisso com a eficiência do serviço público e a valorização dos servidores municipais de Santa Leopoldina.

O Auxílio-Transporte constitui medida relevante de gestão administrativa, na medida em que contribui diretamente para assegurar melhores condições de deslocamento aos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Inicialmente, destaca-se que a concessão do benefício garante o acesso regular do servidor ao seu local de trabalho, evitando que dificuldades de locomoção comprometam o desempenho de suas funções.

Além disso, a medida promove a valorização dos servidores públicos, tornando a Administração Municipal mais atrativa e contribuindo para a retenção de profissionais qualificados, especialmente diante da concorrência com municípios vizinhos que já adotam benefícios semelhantes.

Ressalta-se ainda que o auxílio favorece a pontualidade e a assiduidade dos servidores, fatores essenciais para o bom funcionamento da máquina pública e para a continuidade dos serviços ofertados à população.



55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro, Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



Por fim, trata-se de uma iniciativa que demonstra o compromisso do Poder Público com a boa gestão de pessoas, garantindo melhores condições de trabalho e maior eficiência administrativa.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que poderá proporcionar, faz-se necessária a análise da viabilidade técnica e orçamentária para a posterior implementação do referido auxílio.